

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 7.138, DE 2 DE JUNHO DE 2008.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Central Guarά de Associações Solidárias de Desenvolvimento.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Central Guarά de Associações Solidárias de Desenvolvimento, com sede e foro no Município de Bujaru, organização sem fins lucrativos e que tem por finalidade a promoção da segurança alimentar e nutricional, o equilíbrio dos aspectos ambientais, econômicos e sociais, promover a cultura e a educação popular.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 de junho de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA  
Governadora do Estado

DOE Nº 31.182, de 04/06/2008.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA  
ESTADO DO PARÁ